



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1105/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax **(12) 3607-1000 ramal 1013**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.tremembe.sp.gov.br, link licitacoes, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1105/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br gratuitamente.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 3.089 de 07, de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.762, de 19 de junho de 2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Setembro de 2016.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08:30 horas.

DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A sessão será conduzida por Pregoeiro(a), auxiliado por Equipe de Apoio, designados em Portaria constante do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

ESCLARECIMENTOS: Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3607-1000 ramal 1013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo o interessado observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Integram este Edital os anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. Trata-se de certame licitatório para futura aquisição de ferramentas para Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas que:

2.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município da Estância Turística de Tremembé.

2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé.

2.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

2.2.6. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

2.4. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

2.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo próprio site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pelo site da Bolsa, que deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. A(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte, deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

3.11. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

3.11.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.11.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. O Licitante deverá apresentar Proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, sendo obrigatória a informação da Marca do objeto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.3. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

4.4. A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. O preço ofertado é fixo e irrevogável, e nele deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

4.6. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse;

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço por item** observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

5.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

5.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat;

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Aceita e habilitada a licitante, será declarada vencedora.

5.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

5.17. O (a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.18. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

5.19. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da lei 10.520/2002.

5.20. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item **5.17** os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

6. DA PROPOSTA ESCRITA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a Proposta (ANEXO V), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, data e assinatura do Representante Legal da proponente, no prazo estipulado no item 7.6.1, deste Edital;

6.2. Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento.

7. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação contida neste edital, como segue:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 7.1, a proponente que apresentá-los no credenciamento

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e **INSS**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

7.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária (notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

7.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.4.2. Cada atestado deve conter: a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

7.4.3. Caso referidos documentos não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais), sem prejuízo de eventual diligência nos termos dos itens 5.17 e 15.3 deste Edital.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração do licitante, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital;

7.5.2. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho. Conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos relativos à habilitação da licitante detentora da melhor oferta e a proposta para fornecimento ajustada ao último lance deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual para o e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br e entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas no seguinte endereço: Paço Municipal Vereador Renato Vargas - A/C Pregoeiro - Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000.

7.6.2. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.6.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.6.4. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

7.6.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

7.6.8. o(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

7.6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão eletrônica**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

7.6.12. Antes da emissão da nota de empenho, a PREFEITURA poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocadamente que o objeto apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) efetivamente cumprido(s).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

8.1.2. Resposta à petição será dada no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3. As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo, CEP 12.120-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame.

8.7. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame.

9. DO CONTRATO

9.1. Consoante o que dispõe o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Autorização de Fornecimento tem força de contrato, ficando dispensadas as partes da formalização de contrato específico.

10. DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas.

10.1.2. A quantidade a ser entregue, será pedida pela Secretaria sempre por escrito, via e-mail, fax ou ainda pessoalmente;

10.3. A Autorização de Fornecimento expedida indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.4. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.5. O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.6. O prazo máximo para a entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

10.7. O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação futura onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

06.03.04.122.0132.2.132.339030.01.110000 001 371;

06.02.17.512.0154.2.154.339030.01.110000 001 356;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

12.2.1. Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

13. SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a receber a respectiva Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou termo equivalente caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.2.1. Advertência por escrito;

13.2.2. Multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé;

13.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1 e 13.2.

13.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

13.7. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11.02.2016 e, acessoriamente, no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço <<http://www.tremembe.sp.gov.br>>, link <licitacoes>.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. O(A) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.7. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9. A homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico Município de Tremembé, no endereço <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial/>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

15.10. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.11. Os casos omissos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.12. Será eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer ação decorrente do presente certame, assim como ao cumprimento das obrigações dela decorrentes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estância Turística de Tremembé, 12 de agosto de 2016.

Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1105/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação tem por objetivo aquisição de diversos materiais de construção, ferramentas, tubos e conexões, bem como utilidades domésticas destinadas a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

1.2 Trata-se de previsão necessária para atender a demanda de consumo para 06 meses. Os quantitativos especificados foram estimados conforme o consumo do ano anterior de acordo com o relacionado na tabela abaixo:

2- CARACTERÍSTICAS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	5	UNIDADE	1079603 BEC - CHAVE COMBINADA 1/2 CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
2	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; DE FORÇA EM AÇO CROMO/VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO/CROMADO; MEDINDO 1/4 X 5" ; COMPRIMENTO TOTAL DE 252 MM; SEÇÃO SEXTAVADO NA HASTE DE 3/8"; LARGURA NA PONTA DE 5,5 MM; CBO ERGONÔMICO DE POLIPROPILENO.
3	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; EM AÇO CROMO/VANADIO; ACABAMENTO TEMPERADO; NIQUELADO/CROMADO; SEM ISOLAÇÃO; MEDINDO 08 MM (5/16") DE DIÂMETRO DA HASTE; 300 MM (12") DE COMPRIMENTO DA HASTE; 425 MM DE COMPRIMENTO TOTAL; CABO COM PERFIL ANATÔMICO DE ACETATO.
4	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; EM AÇO CROMO/VANADIO; HASTE REDONDA; NIQUELADO/CROMADO; +/- 125 MM; DE COMPRIMENTO; PONTA FENDA COM +/- 4,0 MM; MEDINDO 4,5 X 125MM - 3/16 X 5 MM. COM CABO ERGOMÉTRICO EM POLIPROPILENO.
5	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; EM AÇO CROMO/VANADIO; HASTE REDONDA; NIQUELADO/CROMADO; +/- 150 MM; DE COMPRIMENTO; PONTA FENDA COM +/- 3,0 MM; MEDINDO 3 X 150MM - 1/8 X 6MM. COM CABO ERGOMÉTRICO EM POLIPROPILENO.
6	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; EM AÇO CROMO/VANADIO; HASTE REDONDA; NIQUELADO/CROMADO; +/- 150 MM; DE COMPRIMENTO; PONTA FENDA COM +/- 4,0 MM; MEDINDO 4,5 X 150MM - 3/16 X 6 MM. COM CABO ERGOMÉTRICO EM POLIPROPILENO.
7	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; EM AÇO CROMO/VANADIO; HASTE REDONDA; NIQUELADO/CROMADO; +/- 150 MM; DE COMPRIMENTO; PONTA FENDA COM +/- 6,5 MM; MEDINDO 6 X 150MM - 1/4 X 6MM. COM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			CABO ERGOMÉTRICO EM POLIPROPILENO.
8	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; EM AÇO CROMO-VANADIO; HASTE REDONDA NIQUELADO/CROMADO; +/- 150 MM DE COMPRIMENTO; PONTA FENDA +/- 5,0 MM; MEDINDO 3/16" X 6"; CABO ERGOMÉTRICO COM POLIPROPILENO.
9	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; EM AÇO CROMO-VANADIO; HASTE REDONDA NIQUELADO/CROMADO; +/- 175 MM DE COMPRIMENTO; PONTA FENDA COM +/- 10 MM; MEDINDO 5/16" 08"; CABO ERGOMÉTRICO EM POLIPROPILENO.
10	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; EM AÇO CROMO-VANADIO; HASTE REDONDA NIQUELADO/CROMADO; +/- 200 MM DE COMPRIMENTO; PONTA FENDA +/- 3,0 MM; MEDINDO 3 X 200 - 1/8" X 8"; CABO ERGOMÉTRICO COM POLIPROPILENO.
11	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; SIMPLES EM AÇO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO/CROMADO; MEDINDO 1/4" X 6" (6,5 X 150) MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 250 MM; COM CABO DE POLIPROPILENO.
12	5	UNIDADE	1110217 BEC - CHAVE DE FENDA 5/16. CHAVE DE FENDA; SIMPLES EM AÇO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO/CROMADO; MEDINDO 1/4" X 8" (6,5 X 200) MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM; CABO DE PROLIPROPILENO.
13	5	JOGO	1152823 BEC - JOGO DE CHAVE; TIPO CANHÃO. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA , PONTA FOSFATIZADA , ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000VCA .
14	15	PACOTE	1324292 BEC - ESPAÇADOR DE PISO; DE PLÁSTICO; NO FORMATO DE CRUZ; COM ESPESSURA DE 5 MM. ESPAÇADOR DE PISO; DE PLÁSTICO; NO FORMATO DE CRUZ; COM ESPESSURA DE 05MM.
15	60	PEÇA	13536 BEC - PÁ; EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE; COM PONTA QUADRADA. PÁ; EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE; COM PONTA QUADRADA.
16	4	UNIDADE	1510851 BEC - CHAVE L 14mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO BIELA 14 MM; DOIS LADOS COM SEXTAVADO INTERNO DE MESMA BITOLA; EM AÇO CROMO-VANADIO; NIQUELADO/CROMADO; CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO; PAREDES FINAS; DE COMPRIMENTO TOTAL +/- 254 MM.
17	30	UNIDADE	1537873 BEC - VASSOURA PARA JARDINAGEM; DE AÇO, REGULÁVEL, COM 22 ARAMES DE AÇO; COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO; UTILIZADA EM JARDINS. VASSOURA PARA JARDINAGEM; DE AÇO; REGULÁVEL; COM 22 ARAMES DE AÇO; COM CABO DE MADEIRA; REVESTIDO; UTILIZADA EM JARDINS.
18	5	UNIDADE	1569864 BEC - GARRAFAO TERMICO 3 Lts. GALÃO TÉRMICO; COM CAPACIDADE DE 03 LITROS; CORPO DE POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO; POLIPROPILENO; TAMPA DE POLIPROPILENO; COM COPO; SEM TORNEIRA; SEM PÉS; A COR AZUL ESCURO.
19	5	PEÇA	1571702 BEC - GARRAFAO TERMICO 5 Lts. GALÃO TÉRMICO; COM CAPACIDADE DE 05 LITROS; CORPO DE POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE POLIURETANO; POLIPROPILENO; TAMPA DE POLIPROPILENO; COM COPO; SEM TORNEIRA; SEM PÉS; A COR AZUL ESCURO.
20	1.000	M3	158992 BEC - AREIA GROSSA DE RIO, LIVRE DE IMPUREZAS. AREIA GROSSA; COMPOSTO DE AREIA NATURAL 1,2 MM (30 A 70%); 0,15 MM (90 A 100%); COM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			MÓDULO DE FINURA 1,99; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TORRÕES DE ARGILA DE 1,5%; COM LIMITE DE MATERIAL CARBONÁTICO DE 0,5%; (CONCRETO APAR.) E 01% (DEMAIS CONCRETOS); COM LIMITE DE MATERIAL PULVERULENTO SUPERFICIAL DE 03% E DEMAIS CONCRETOS DE 05% DE GRÃO MINERAIS DUROS COMPACTOS, LIMPOS E DURÁVEIS; NOME DO PRODUTOR, PROVINIÊNCIA DO MATERIAL GRANU-; CONFORME NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389.
21	50	UNIDADE	159638 BEC - TUBO ESGOTO 40 MM CONFECCIONADO EM PVC , TIPO SOLDÁVEL , BARRA COM 6,00 METROS .
22	50	UNIDADE	159638 BEC - TUBO ESGOTO 40 MM TUBO DE PVC; RÍGIDO PB JE PARA COLETOR DE ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO DE 40 MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MÍNIMO DE 5,90 METROS.
23	30	UNIDADE	1661841 BEC - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO MATERIAL CORPO METAL , ACABAMENTO CROMADO , BITOLA 1/2" .
24	20	UNIDADE	1715330 BEC - TORNEIRA PIA/TANQUE 18cm. TORNEIRA DE LATÃO; COM ACABAMENTO CROMADA; VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL COM 1/2 VOLTA; DE COMPRIMENTO 18 CM; BICA DO TIPO FIXA BAIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA; ADAPTADOR PARA 3/4 POLEGADA; BITOLA DE SAÍDE 1/2 POLEGADA; UTILIZADA EM TANQUE E PIA; COM GARANTIA DE 01 ANO.
25	20	UNIDADE	1715330 BEC - TORNEIRA PIA/TANQUE 18cm. TORNEIRA; DE LATÃO; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL COM 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO MÓVEL E ALTA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DE SAÍDA 1/2 POLEGADA; UTILIZADA EM LAVATÓRIO DE LOUÇA; COM GARANTIA DE 01 ANO.
26	20	UNIDADE	1715330 BEC - TORNEIRA PIA/TANQUE 18cm. TORNEIRA; DE LIGA METÁLICA (LATÃO E COBRE); COM ACABAMENTO CROMADA; VOLANTE MODELO COM HASTE DE METAL COM 1/2 VOLTA; COMPRIMENTO 10 CM; BICA TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 3/4 POLEGADA; BITOLA DE SAÍDA 3/4 POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 01 ANO.
27	200	UNIDADE	1726285 BEC - LAMINA PARA ROCADEIRA COSTAL FACA PARA ROCADEIRA; COSTAL, COM 02 PONTAS; CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; COM ESPESSURA DE 350 X 1.5 MM, COM FURAÇÃO DE 20 MM; EMBALADA EM PACOTE COM 01 UNIDADE.
28	250	UNIDADE	1726285 BEC - LAMINA PARA ROCADEIRA COSTAL LÂMINA DE CORTE CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANÁDIO , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES : ESPESSURA : 2,7MM / COMPRIMENTO : 330MM E DIÂMETRO DO FURO DE 20MM.
29	72	KILO	1755609 BEC - ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILÍCIO E MANGANÊS; COM BITOLA DE 3,25MM; TIPO VARETA E 6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO.
30	100	KILO	1755609 BEC - ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILÍCIO E MANGANÊS; COM BITOLA DE 3,25MM; TIPO VARETA E 6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO. ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO; SI ' LÍCIO E MANGANÊS; COM BITOLA DE 3,25 MM; TIPO VARETA; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO.
31	36	KILO	1755617 BEC - ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILÍCIO E MANGANÊS; COM BITOLA DE 2,5 MM; TIPO VARETA E 6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO.
32	100	KILO	1755617 BEC - ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILÍCIO E MANGANÊS; COM BITOLA DE 2,5 MM; TIPO VARETA E 6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO. ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILÍCIO E MNAGANÊS; COM BITOLA DE 2,5 MM; YIPO VARETA; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO.
33	10	UNIDADE	1784544 BEC - PRUMO; PARA PEDREIRO; EM LATÃO; ENCHIMENTO INTERNO COM CHUMBO;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			NUMERO 3 - PESANDO 500 GRAMAS; COM CORDÃO EM ALGODÃO; MEDINDO 1,80 E TACO. PRUMO; PARA USO DE PEDREIRO; EM METAL E CHUMBO; COM ENCHIMENTO EM CHUMBO; NÚMERO 5; COM CORDÃO DE NYLON; MEDINDO 03 METROS.
34	3	PEÇA	1856723 BEC - CHAVE COMBINADA 16mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 16 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 224 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
35	5	PEÇA	1856723 BEC - CHAVE COMBINADA 16mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
36	3	UNIDADE	1856731 BEC - CHAVE COMBINADA 18mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 18 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 249 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
37	5	UNIDADE	1856731 BEC - CHAVE COMBINADA 18mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
38	3	UNIDADE	1856740 BEC - CHAVE COMBINADA 20mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 20 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 275 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
39	5	UNIDADE	1856740 BEC - CHAVE COMBINADA 20mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
40	3	PEÇA	1856766 BEC - CHAVE COMBINADA 21mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 21 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 285 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
41	5	PEÇA	1856766 BEC - CHAVE COMBINADA 21mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
42	3	UNIDADE	1856790 BEC - CHAVE COMBINADA 22MM CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 22 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 297 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
43	5	UNIDADE	1856790 BEC - CHAVE COMBINADA 22MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
44	5	PEÇA	1856855 BEC - CHAVE COMBINADA 23 MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
45	5	UNIDADE	1856928 BEC - CHAVE COMBINADA 9/16 CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
46	4	UNIDADE	1857193 BEC - CHAVE L 11mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO BIELA 11 MM; DOIS LADOS COM SEXTAVADO INTERNO DE MESMA BITOLA; EM AÇO CROMO-VANADIO; NIQUELADO/CROMADO; CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO; PAREDES FINAS; DE COMPRIMENTO TOTAL +/- 254 MM.
47	5	UNIDADE	1862855 BEC - CHAVE COMBINADA 14MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
48	1.000	M3	199230 BEC - AREIA MÉDIA DE RIO, LIVRE DE IMPUREZAS. AREIA; MÉDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAIS NOCIVOS IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAIS CARBONOSO IGUAL A 01%; COM LIMITE DE MATERIAIS PULVERULENTOS IGUAL A 05%; A AREIA SERA FORNECIDA COM NOME DO PRODUTOR; VOLUME AP.; ÁGUA DOCE.
49	50	PEÇA	20524 BEC - TUBO ESGOTO 75MM CONFECCIONADO EM PVC , TIPO SOLDÁVEL , BARRA COM 6,00 METROS .
50	50	PEÇA	20524 BEC - TUBO ESGOTO 75MM TUBO DE PVC; RÍGIDO PB JE PARA COLETOR DE ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO DE 75 MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MÍNIMO DE 5,90 METROS.
51	50	BARRA	20532 BEC - TUBO ESGOTO 100MM CONFECCIONADO EM PVC , TIPO SOLDÁVEL , BARRA DE 6,00 METROS .
52	50	BARRA	20532 BEC - TUBO ESGOTO 100MM TUBO DE PVC; RÍGIDO PB JE PARA COLETOR DE ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO DE 100 MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MÍNIMO DE 5,90 METROS.
53	15	PACOTE	2085313 BEC - ESPAÇADOR DE PISO; DE PLÁSTICO; NO FORMATO DE CRUZ; COM ESPESSURA DE 3 mm. ESPAÇADOR DE PISO; DE PLÁSTICO; NO FORMATO DE CRUZ; ESPESSURA DE 03 MM;
54	20	KILO	209376 BEC - PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 17X21. PREGO COM CABEÇA; EM AÇO ; MEDINDO 17 X 21.
55	35	PEÇA	2116383 BEC - FECHADURA RESIDENCIAL. PEÇA DE REPOSIÇÃO FECHADURA RESIDENCIAL; MARCA PADO; REFERÊNCIA DO FABRICANTE 5755-896 BROCA DE 55 MM - LINHA MILANO LATÃO; FABRICADA LATÃO 02 CHAVES COMPATIVELIS COM O MODELO; MAÇANETAS TIPO ALAVANCA; ESPELHO OVAL; CROMADO BRILHANTE; CONFORME NBR 14913.
56	20	UNIDADE	2132117 BEC - PICARETA; CHIBANCA, COM CABO DE MADEIRA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA. PICARETA CHIBANCA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; 02(DUAS) PONTAS; UMA DE CORTE E OUTRA CAVA.
57	25	UNIDADE	2142228 BEC - TRENA; CORPO EM PLÁSTICO ABS - CAIXA FECHADA - FITA DE AÇO TEMPERADO - FACE SIMPLES - COLORIDA; GRADUADA MILÍMETRO E POLEGADA; MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO; DISPOSITIVO PARA CINTO. TRENA; CORPO EM PLÁSTICO ABS; CAIXA FECHADA; FITA DE AÇO TEMPERADO; FACE SIMPLES COLORIDA; GRADUADA MILÍMETRO E POLEGADA; MEDINDO 05 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTOS; DISPOSITIVO PARA CINTO.
58	150	PEÇA	218200 BEC - FITA TEFLON PARA ROSCAS; (POLITETRAFLUORETILENO); COMPRIMENTO DE 50M; COM LARGURA DE 18 MM; P/SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICAS. FITA TEFLON PARA ROSCAS(POLITETRAFLUORETILENO); COMPRIMENTO DE 50 METROS; COM LARGURA DE 18 MM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

59	30	UNIDADE	218260 BEC - TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 60mm. TE TIPO SOLDÁVEL CONFECCIONADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA NA COR MARRON .
60	30	KILO	219274 BEC - PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 18X30. PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 18 X 30.
61	15	PACOTE	2193914 BEC - ESPAÇADOR DE PISO; DE PLÁSTICO; NO FORMATO DE CRUZ; COM ESPESSURA DE 4 MM. ESPAÇADOR DE PISO; DE PLÁSTICO; NO FORMATO DE CRUZ; COM ESPESSURA DE 04 MM.
62	50	UNIDADE	2195534 BEC - LUVA SOLD 25MM LUVA DE PVC; RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICADO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM; NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS DE ÁGUA FRIA.
63	5	UNIDADE	221805 BEC - ALICATE DE BICO DIAGONAL. ALICATE PARA USO GERAL; DE CORTE DIAGONAL RENTE; EM AÇO CROMO-VANADIO; MEDINO 06"; COMPRIMENTO E CORTE +/- 19 MM; COM CABO ISOLADO EM PVC; ACABAMENTO; CORPO OXIDADO FOSCO E CABEÇA POLIDA.
64	30	UNIDADE	2340968 BEC - RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO DE 16 DENTES; COM CABO DE MADEIRA. RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO DE 16 DENTES; COM CABO DE MADEIRA.
65	30	UNIDADE	2418959 BEC - TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25 MM X 3/4"; CONFORME NBR 5648.
66	40	UNIDADE	2418959 BEC - TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25 MM X 3/4"; CONFORME NBR 5648. TE SOLDÁVEL DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25MM X 3/4"; CONFORME NBR 5648.
67	40	UNIDADE	2418967 BEC - TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25 MM X 1/2"; CONFORME NBR 5648. TE SOLDÁVEL DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO; NA COR AZUL; 25 MM X 1/2"; CONFORME NBR 5648.
68	100	UNIDADE	2441870 BEC - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 LITROS ADITIVO PARA ARGAMASSA; A BASE DE RESINAS NATURAIS; TIPO PLASTIFICANTE; PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA; UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA; PARA AUMENTO DE ADERÊNCIA; COESÃO E IMPERMIABILIDADE; CONTROLE DE EXSUDAÇÃO E FISSURAÇÃO.
69	50	UNIDADE	2466430 BEC - CAPS 1/2 ROSCA PVC CAP COM ROSCA DE PVC; RÍGIDO; FABRICADO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO DE 1/2"; NA COR BRANCA ; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.
70	50	UNIDADE	2466457 BEC - CAPS ROSCA 3/4 PVC CAP COM ROSCA PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.
71	50	UNIDADE	2492920 BEC - COLA ADESIVA PARA PVC ADESIVO PARA TUBO DE PVC; A BASE DE RESINA DE PVC; ACETONA; METIL-ETIL-CETONA; CICLOEXANONA E SOLVENTES ORGÂNICOS; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC; NBR 5648 (ÁGUA FRIA); ACONDICIONADO EM FRASCO DE 175 GRAMAS COM PINCEL APLICADOR.
72	250	UNIDADE	2514125 BEC - ENXADA C/ CABO. ENXADA; FORJADA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAMADA DE PROTEÇÃO DE PINTURA LÍQUIDA; COM TAMANHO DE (285 X 230) MM E TAMANHO DO OLHO DE 38



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			MM; COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E BEM FIXADA AA ENXADA
73	50	UNIDADE	2514133 BEC - ENXADAO C/ CABO. ENXADÃO; EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM TAMANHO (140 X 278) MM; E OLHO REDONDO DE 38 MM; DE DIÂMETRO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 150 CM.
74	5	UNIDADE	25390 BEC - MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; OITAVADA; PINTADA; COM FACE POLIDA; PESANDO 2 kg; COM CABO DE MADEIRA. MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO OITAVADO PINTADA;; COM FACE POLIDA; PESANDO 02 KG; COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.
75	50	UNIDADE	25437 BEC - COTOVELO AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4. COTOVELO 90 GR. PVC JR COM BUCHA DE LATÃO; EM PVC RÍGIDO INJETADO; DE JUNTA ROSQUEADA SENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM INSERTO METÁLICO; UTILIZAÇÃO COM TUBOS DE PVC RÍGIDO ESPECIFICADA NA NBR 5648; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 3/4 POLEGADAS; TIPO ROSCA PADRONIZADO NA NBRNM ISO 7 - 1;
76	30	UNIDADE	25585 BEC - TE 50mm TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL , CONFECCIONADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA NA COR MARRON .
77	200	UNIDADE	2561832 BEC - CANTONEIRA LAMINADA, EM AÇO ASTM A-36; 1" X 1/4" CANTONEIRA LAMINADA; EM AÇO ASTM A-36; 01" X 1/4".
78	35	UNIDADE	256315 BEC - LUVA ESGOTO 50X50 LUVA DE PVC; RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICADO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM; NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS DE ÁGUA FRIA.
79	100	KILO	2570894 BEC - ARAME; RECOZIDO, NBR 5589; NUMERO 18 BWG; COM DIÂMETRO DE 1,24 MM; MASSA NOMINAL 0,009 KG/M; ROLO COM 5 KG. ARAME; RECOZIDO; NBR 5589; NÚMERO 18 BWG; COM DIÂMETRO DE 1,24 MM; MASSA NOMINAL DE 0,009 KG/M; ROLO COM 05 KG.
80	50	UNIDADE	258881 BEC - TUBO ESGOTO 50MM CONFECCIONADO EM PVC , TIPO SOLDÁVEL , BARRA COM 6,00 METROS .
81	50	UNIDADE	258881 BEC - TUBO ESGOTO 50MM TUBO DE PVC; RÍGIDO PB JE PARA COLETOR DE ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO DE 50 MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MÍNIMO DE 5,90 METROS.
82	100	UNIDADE	2604795 BEC - DISCO DE CORTE. REBOLO; TIPO 41 - DISCO DE CORTE; 07" X 1/8" X 7/8" (180,0 X 3,2 X 22,2) MM; GRÃO ABRASIVO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COM DUAS TELAS DE REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO; CONFORME NBR 15230; PARA CORTE DE MATERIAIS FERROSOS; COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DO RECEBIMENTO.
83	35	UNIDADE	2617781 BEC - ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4 ADAPTADOR DE PVC; RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICADO CONFORME NBR 5648/77; LONGO; COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA; COM DIÂMETRO DE 25 MM 3/4"; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.
84	50	PEÇA	267813 BEC - NIPLE PVC ROSCA 1/2. NIPLE COM ROSCA DE PVC; RÍGIDO; FABRICADO; CONFORME NBR 5648; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

85	30	PEÇA	267813 BEC - NIPLE PVC ROSCA 1/2. NIPLE DUPLO DE PVC COM ROSCA , BRANCO , COM SEXTAVADO PARA BOCA DE CHAVE , COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO : 41,0MM .
86	50	UNIDADE	267856 BEC - NIPLE PVC ROSCA 3/4 NIPLE COM ROSCA DE PVC; RÍGIDO; FABRICADO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.
87	30	UNIDADE	267856 BEC - NIPLE PVC ROSCA 3/4 NIPLE DUPLO DE PVC COM ROSCA , BRANCO , COM SEXTAVADO PARA BOCA DE CHAVE , COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO : 46,0MM .
88	10	UNIDADE	2679051 BEC - PENEIRA DE AREIA PENEIRA DE PEDREIRO; DE ARAME GALVANIZADO; COM MALHA FINA; COM ABERTURA DE 1,18 MM; 18 A 20 MPL (MALHAS POR POLEGADA LINEAR); PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA; COM BORDA DE MADEIRA SEM ALÇA; COM ALTURA DA BORDA DE 2,5 CM; COM DIÂMETRO DE 60 CM.
89	10	UNIDADE	2679051 BEC - PENEIRA DE AREIA PENEIRA DE PEDREIRO; DE ARAME GALVANIZADO; COM MALHA FINA; COM ABERTURA DE 3,70 MM; FIO 24 BWG (0,55 MM); PARA PENEIRAR AREIA; COM BORDA DE MADEIRA; SEM ALÇA; COM ALTURA DA BORDA DE 2,5 CM; COM DIÂMETRO DE 60 CM.
90	50	UNIDADE	270938 BEC - PLUG ROSCA 1/2 MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO , TIPO ROSCÁVEL , FORMATO SEXTAVADO PARA BOCA DE CHAVE , COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO : 26,0MM .
91	50	UNIDADE	270938 BEC - PLUG ROSCA 1/2 PLUG COM ROSCA DE PVC; RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"
92	50	UNIDADE	270946 BEC - PLUG ROSCA 3/4. MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO , TIPO ROSCÁVEL , FORMATO SEXTAVADO PARA BOCA DE CHAVE , COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO : 28,0MM .
93	50	UNIDADE	270946 BEC - PLUG ROSCA 3/4. PLUG COM ROSCA DE PVC; RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"; NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.
94	30	UNIDADE	271101 BEC - CAPS ESGOTO 100MM CAP DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL.
95	40	UNIDADE	271438 BEC - JUNCAO ESGOTO 40mm. JUNÇÃO SIMPLES DE PVC; RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICADO CONFORME NBR 5688/77; COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 40 X 40 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.
96	35	PEÇA	271497 BEC - JUNÇÃO ESGOTO 100 X 100. JUNÇÃO SIMPLES DE PVC; RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; CONFORME NBR 5688/77; COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 100 MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.
97	5	UNIDADE	2724944 BEC - PORTA ELETRODO 400 A. PORTA ELETRODO; COM CORPO DE BAQUELITE RETORCIDO - PARTE INTERNA EM BRONZE - CABO PUNHO EM POLIAMIDA COM FIBERGLASS; PARA FIXAR ELETRODO DE 1,6 A 6,3 MM E CONDUZIR CORRENTE ELÉTRICA; PARA POTÊNCIA DE ATÉ 400 AMPERES; MEDINDO +/- 25 CM DE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			COMPRIMENTO.
98	5	UNIDADE	2739640 BEC - CHAVE COMBINADA 27MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
99	5	UNIDADE	2741229 BEC - CHAVE COMBINADA 24MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
100	5	UNIDADE	2764130 BEC - ALICATE DE BICO RETO. ALICATE PARA USO GERAL; TIPO MEIA CANA; CONFORM NORMAS DIN 5745; MEDINDO 7.1/2"; CABOANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS; ISOLAMENTO DE 1000 V; AÇO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO POLIDO; BICO RETO EXTRAFINO.
101	1	UNIDADE	2791889 BEC - CHAVE INGLESA Nº 15.
102	3	UNIDADE	2791889 BEC - CHAVE INGLESA Nº 15. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO AJUSTÁVEL (INGLESA); 15 POLEGADAS; ACIONAMENTO POR ROSCA SEM FIM RECARTEILHADA; MANDIBULA COM ESCALA EM MILÍMETRO; AÇO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO OXIDADO; CABEÇA POLIDA NAS DUAS FACES COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO; COMPRIMENTO DE 390,5 MM; LARGURA DA MANDIBULA 104,9 MM; LARGURA DO CABO 38 MM; ABERTURA MÁXIMA DA MANDÍBULA 44,7 MM(1.3/4 POLEGADAS); CONFORME NORMA DIN 3117.
103	5	UNIDADE	2791889 BEC - CHAVE INGLESA Nº 15. CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO , CABO EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000VCA. , CHAVE AJUSTÁVEL COM ESCALA MÉTRICA NA CABEÇA , ABERTURA MÁXIMA DA BOCA DE 45MM .
104	100	KILO	2870894 BEC - ARAME; RECOZIDO, TRANCADO (2 FIOS); NUMERO 18 BWG; COM DIÂMETRO DE 1,25 MM, CONFORME NBR 5589. ARAME; RECOZIDO; TRANÇADO (02 FIOS); NÚMERO 18 BWG; COM DIÂMETRO DE 1,25 MM; CONFORME NBR 5589.
105	10	ROLO	2926283 BEC - FIO DE CORTE, EM NYLON 2,4 mm X 261 Mts; ACONDICIONADO EM CARRETEL.
106	5.220	METRO	2926283 BEC - FIO DE CORTE, EM NYLON 2,4 mm X 261 Mts; ACONDICIONADO EM CARRETEL. PEÇA DE ACESSÓRIO PARA ROÇADEIRA; ROÇADEIRA COSTAL STILL FS 220; FIO DE CORTE; EM NYLON; CÓDIGO 9302304; 2,4 MM X 261 METROS; ACONDICIONADO EM CARRETEL.
107	5	UNIDADE	294349 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 14"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.7/8"; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR , MORDENTE FORJADO EM AÇO CROMO , CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA . MEDIDA 14" .
108	3	UNIDADE	294349 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 14"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.7/8"; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 14". CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.7/8; CABO EM FERRO FUNDIDO PINTADO.
109	15	KILO	297666 BEC - PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA CHATA; MEDINDO 15 X 15. PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO; COM CABEÇA CHATA; MEDINDO 15 X 15.
110	5	UNIDADE	30355792 BEC - ARCO DE SERRA; "NO TAMANHO DE 8 A 12 " CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE DA SERRA 300MM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. ARCO DE SERRA; NO TAMANHO DE 8" A 12"; CABO DE POLIPROPILENO; TIPO FECHADO; TAMANHO REGULÁVEL; CORTE RETO E INCLINADO; CAPACIDADE DA SERRA 300 MM;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.
111	40	UNIDADE	3078531 BEC - JUNÇÃO SIMPLES 45º 50mm. JUNÇÃO SIMPLES DE PVC; RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; CONFORME NBR 5688, SÉRIE REFORÇADA; COM DIÂMETRO PRINCIPAIS DE 50 X 50 MM; NA COR BEGE PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.
112	25	UNIDADE	3155986 BEC - CADEADO 50mm. CADEADO; CR 50/80; CORPO DE LATÃO; LARGURA DO CORPO DE 50 MM; ALTURA DO CORPO DE 40 MM; 16,5 MM ALTURA DA HASTE DE 80 MM; ESPESSURA DA HASTE DE 8,0 MM; AÇO CEMENTADO CROMADO; DUPLA TRAVA; DISCO DE SEGURANÇA ANTI-GAZUA; MOLA DE AÇO INOX 05 PINOS; 02 CHAVES 3C; CÍLINDRO TREFILADO.
113	40	UNIDADE	3168077 BEC - TE DE REDUÇÃO. TE DE REDUÇÃO 90 GR; DE PVC; RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO; CONFORME NBR 5648; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM;; COM DIÂMETRO NOMINAL DE REDUÇÃO DE 25 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL EM ÁGUA FRIA.
114	40	UNIDADE	3168077 BEC - TE DE REDUÇÃO. TE PVC COM BOLSA JE; EM PVC RÍGIDO INJETADO; COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME NBR 10351 E NBR 9815; COM DIÂMETRO DE 50 MM; COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60 MM;
115	4	UNIDADE	3335747 BEC - ALICATE ELETRÔNICO TIPO AMPERIMETRO. ALICATE ELETRÔNICO; EM PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL; DE ACORDO COM LEC 1010-1; CAT.IV - 600 V; FUNÇÕES DATA HOLDTRUE RMS; PEAK HOLD MÁXIMO E MÍNIMO; VISOR LCD 03"; 3/4 DIGITOS (4000 CONTAGENS); ILUMINAÇÃO E BARRA GRÁFICA; TAXA DE AMOSTRAGEM 1,5 VEZES/S; CORRENTE; AMPERES; AC/DC; ATÉ 1000 A; TENSÃO DC ATÉ 1000 V; TENSÃO AC ATÉ 750 V; RESISTÊNCIA FAIXA ATÉ 400 OHMS; TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE; FREQUÊNCIA DE 20 ATÉ 400 HZ; ESCALA AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; GARRA COM ABERTURA DE 53 MM; ACESSÓRIOS: CABOS DE PROVA; ESTOJO; CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.
116	10	UNIDADE	3335747 BEC - ALICATE UNIVERSAL 8" ALICATE PARA USO GERAL; TIPO UNIVERSAL; EM AÇO CROMO-VANADIO; COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE; MEDINDO 08"; COM CABO ISOLADO EM PVC ATÉ 1000 V; ACABAMENTO FODFATIZADO; COM FACES LISAS; COM BICO RETO PARA CORTE DURO.
117	5	PEÇA	3359590 BEC - CHAVE CATRACA; PARA SOQUETE ENGATE 3/4. CHAVE CATRACA REVERSÍVEL , CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO , CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO , TRABALHA EM SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO . ENCAIXE : 3/4" .
118	10	UNIDADE	3407403 BEC - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16. BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO HSS; TRATAMENTO ESPECIAL REVENIDO A VAPOR; DIÂMETRO DE 5/16"; COMPRIMENTO DE HÉLICE 75 MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 117 MM; HASTE CILÍNDRICA CONFORME DIN 338.
119	10	UNIDADE	3407420 BEC - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8. BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO HSS; TRATAMENTO ESPECIAL REVENIDO A VAPOR; DIÂMETRO DE 3/8"; COMPRIMENTO DE HÉLICE 87 MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 133 MM; HASTE CILÍNDRICA CONFORME DIN 338.
120	10	UNIDADE	3407446 BEC - BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8. BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO HSS; TRATAMENTO ESPECIAL REVENIDO A VAPOR; DIÂMETRO 1/8"; COMPRIMENTO DE HÉLICE DE 36 MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 65 MM; HASTE CILÍNDRICA - CONFORME DIN 338.
121	10	UNIDADE	3408523 BEC - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4. BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO HSS, TRATAMENTO ESPECIAL REVENIDO A VAPOR; DIÂMETRO DE 1/4"; COMPRIMENTO DA HÉLICE 63 MM;; COMPRIMENTO TOTAL DE 101 MM;; HASTE CILÍNDRICA - CONFORME DIN 338; ÂNGULO DA PONTA 135 GRAUS, HÉLICE TIPO W;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			FURACÃO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL.
122	15	UNIDADE	348317 BEC - COLHER DE PEDREIRO; PARA PEDREIRO; PONTA ARREDONDADA, (LÍNGUA DE VACA); COM LAMINA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 8"; E CABO DE MADEIRA. COLHER DE PEDREIRO; PARA PEDREIRO; TIPO RETA; PONTA ARREDONDADA (LÍNGUA DE VACA); COM LÂMINA DE AÇO DE 12 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 08" E CABO DE MADEIRA.
123	15	KILO	349038 BEC - PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 22X48 PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 22 X 48.
124	5	UNIDADE	3497437 BEC - FERRAMENTA MANUAL AUTOMOTIVA; CHAVE DE VELA; ENCAIXE DE 1/2",SEXTAVADO,21MM; PARA SOLTAR VELAS; PARA TODAS AS MARCAS DE VEÍCULOS DE PASSEIO CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO , SEXTAVADO INTERNO DE 21,0MM , ENCAIXE QUADRADO DE 1/2" , ACABAMENTO OXIDADO PRETO .
125	15	UNIDADE	3537170 BEC - CAVADEIRA ARTICULADA 2 CABOS. CAVADEIRA MANUAL 06", COM 02 (DUAS) LÂMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE MADEIRA RESISTENTE COM 02 (DOIS) METROS; UTILIZADA PARA ABRIR BURACOS PROFUNDOS.
126	5	UNIDADE	354929 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 12"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.3/4; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR , MORDENTE FORJADO EM AÇO CROMO , CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA . MEDIDA 12" .
127	3	UNIDADE	354929 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 12"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.3/4; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 12". CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.3/4; CABO EM FERRO FUNDIDO PINTADO.
128	5	PEÇA	35511865 BEC - CHAVE PHILLIP`S 3/16 x 6. CHAVE DE FENDA; CRUZADA PHILLIPS; EM AÇO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO/CROMADO; MEDINDO 3/16" X 6"; CABO EM POLIPROPILENO.
129	5	UNIDADE	3595048 BEC - CHAVE COMBINADA 1.1/4 CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
130	35	UNIDADE	3612368 BEC - LUVA DE PVC 3/4. LUVA DE PVC; RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICADO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADAS X 20 MM; NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.
131	40	PEÇA	365130 BEC - TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. TE DE PVC; RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.
132	30	PEÇA	365130 BEC - TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. TE TIPO SOLDÁVEL , CONFECCIONADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA NA COR MARRON .
133	50	UNIDADE	3685136 BEC - GUIA CHAPÉU PARA BOCA-DE-LOBO. GUIA DE CONCRETO; MEDINDO COMPRIMENTO 1,00 M, LARGURA 0,20 M, ESPESSURA DA BASE DE 0,15 M, TOPO 0,12 M; TIPO CHAPÉU; CONCRETO; COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO FCK 15 MPA; PARA SER UTILIZADA EM MONTAGEM DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE PLATAFORMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

134	5	PEÇA	3703304 BEC - CHAVE COMBINADA 25 MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
135	5	PEÇA	3703312 BEC - CHAVE COMBINADA 28 MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
136	30	UNIDADE	375250 BEC - SIFAO CROMADO P/VALVULA TIPO AMERICANA 1 1/2X2 POLEGADAS.
137	35	UNIDADE	3764052 BEC - GRELHA QUADRADA PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE AÇO INOX 10 CM. GRELHA REDONDA PARA INSTALAÇÃO PREDIAL; DE LATÃO CROMADO; TIPO ABRE-FECHA; COM CAIXILHO PARA CHUMBAR E TAMPÁ FIXADA EM PARAFUSO; COM DIÂMETRO DE 100 MM; NA COR CROMADO; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO.
138	5	UNIDADE	382949 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 10"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.3/8; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR , MORDENTE FORJADO EM AÇO CROMO , CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA . MEDIDA 10" .
139	3	UNIDADE	382949 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 10"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.3/8; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 10". CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.3/8; CABO EM FERRO FUNDIDO PINTADO.
140	5	UNIDADE	3829642 BEC - CHAVE PARA DOBRAR FERRO; EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO PINTADO; ENCAIXE DE 3/16". CHAVE PARA MANUTENÇÃO; CHAVE DE DOBRAR FERRO; EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO PINTADO; ENCAIXE DE 3/16".
141	5	UNIDADE	3829650 BEC - CHAVE PARA DOBRAR FERRO; EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO PINTADO; ENCAIXE DE 5/16". CHAVE PARA MANUTENÇÃO; CHAVE DE DOBRAR FERRO; EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO PINTADO; ENCAIXE DE 5/16".
142	10	UNIDADE	3875741 BEC - BROCA CHATA; "EM AÇO RÁPIDO; MEDINDO 3/4". BROCA CHATA; EM AÇO RÁPIDO; MEDINDO 3/4".
143	10	UNIDADE	3875768 BEC - BROCA CHATA; "EM AÇO RÁPIDO; MEDINDO 1". BROCA CHATA; EM AÇO RÁPIDO; MEDINDO 1".
144	10	UNIDADE	3876373 BEC - BROCA CHATA; EM AÇO RÁPIDO; MEDINDO 1/2 ". BROCA DE AÇO RÁPIDO; EM AÇO RÁPIDO; MEDINDO 1/2".
145	30	UNIDADE	3917746 BEC - TE 100 X 75MM
146	420	BARRA	3923118 BEC - BARRA DE FERRO 3/8". BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/8"; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO.
147	100	BARRA	3923118 BEC - BARRA DE FERRO 3/8". BARRA MAÇICA; METAIS FERROSOS; DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/8 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL.
148	540	METRO	3923126 BEC - BARRA DE FERRO 3/16. BARRA MACIÇA; METAIS FERROSOS DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/16"; DEVENDO SER ENTREGUE COM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.
149	360	METRO	3923126 BEC - BARRA DE FERRO 3/16. BARRA MAÇICA; METAIS FERROSOS; DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/16 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL
150	15	UNIDADE	393215 BEC - MARTELO; DE BOLA 500 Gr. MARTELO; DE BOLA; PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 29,5 MM DE DIÂMETRO; COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 312 MM; CABEÇA FORJADA EM AÇO; CABO TUBULAR TEMPERADO COM EMPUNHADURA EM PVC; BASE E BOLA POLIDAS E ENVERNIZADAS.
151	3	UNIDADE	393320 BEC - CHAVE COMBINADA 19mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 19 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 262,5 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
152	5	UNIDADE	393320 BEC - CHAVE COMBINADA 19mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
153	50	BARRA	3945294 BEC - TUBO SOLDÁVEL 25MM. CONFECCIONADO EM PVC NA COR MARRON , BARRA COM 6,00 METROS .
154	20	UNIDADE	3946282 BEC - TUBO DE CHUVEIRO 40CM. BRAÇO PARA CHUVEIRO EM PVC DE ÓTIMA RESISTÊNCIA , COM ALOJAMENTO QUE ESCONDE A FIAÇÃO DO CHUVEIRO , BITOLA 1/2" , COR BRANCO .
155	20	UNIDADE	3946282 BEC - TUBO DE CHUVEIRO 40CM. TUBO DE LIGAÇÃO PARA CHUVEIRO; DE ALUMÍNIO; BITOLA ROSCA DE 1/2 POLEGADA; COM ESPESSURA DE 01 MM; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ALUMÍNIO.
156	50	UNIDADE	3946320 BEC - COTOVELO 3/4 COTOVELO 90 GR. PVC JR; NA COR MARROM; DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADAS; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 3/4 POLEGADAS; CONFORME NBRNM ISO 7-1.
157	1	UNIDADE	3946614 BEC - CARRINHO DE MÃO.
158	1	UNIDADE	3956172 BEC - ESCADA COM 07 DEGRAUS ESCADA PARA PINTOR; LIGA DE ALUMÍNIO; SAPATA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; CORRENTE LIMITADORA; COM COMPRIMENTO DE 2,40 MT; (ALTURA FECHADA); 1,99 MT (ALTURA ÚTIL); COM PLATAFORMA MÓVEL DE DESCANSO; TIPO ARTICULADA DE ABRIR E FECHAR; COM 07 DEGRAUS DE CADA LADO; CAPACIDADE PARA 110KG.
159	15	UNIDADE	3965228 BEC - BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA; COM CAIXA ACOPLADA. BACIA SANITÁRIA; DE LOUÇA; COM CAIXA ACOPLADA; ACIONAMENTO NO TOPO DA CAIXA DE DESCARGA 02 ESTÁGIOS (ECOLÓGICA); CAPACIDADE DE 06 LITROS; NO FORMATO OVALADO; BACIA (AXL) 380 X 385 MM; 405 MM DA CAIXA; PROFUNDIDADE TOTAL DE 655 MM; ALTURA TOTAL DE 740 MM; NA COR BRANCA; COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL; VAZÃO DE 06 LITROS POR ACIONAMENTO; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15097 E NBR 15491.
160	15	UNIDADE	3986535 BEC - BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm. BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO HSS - RETIFICADO; DIÂMETRO DE 10,0 MM; COMPRIMENTO DA HÉLICE DE 87 MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 133 MM; HASTE PARALELA.
161	30	UNIDADE	4048695 BEC - SPUD PARA VASO SANTÁRIO.
162	35	UNIDADE	4092724 BEC - KIT COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA; COM COMPONENTES EM PLÁSTICO ABS E BORRACHA; DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL MASTER FLUX; MECANISMO DE SAÍDA UNIVERSAL; CONJUNTO DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO; PARA SER UTILIZADO EM CAIXAS ACOPLADAS; COM BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR E LATERAL E ACIONADOR FRONTAL DE ALAVANCA.
163	30	UNIDADE	4111575 BEC - TUBO DE PVC 32mm. CONFECCIONADO EM PVC NA COR MARRON , BARRA COM 6,00 METROS .
164	40	UNIDADE	4119304 BEC - DOBRADIÇA DE AÇO. DOBRADIÇA DE AÇO; COM ACABAMENTO GALVANIZADO; MEDINDO 04" X 03" (ALT X LARG); DEVENDO A DOBRADIÇA SER ENTREGUE COM PARAFUSOS GALVANIZADOS; COM DUAS ABAS; 03 FUROS POR ABA; CONFORME NBR 7178.
165	40	UNIDADE	4119304 BEC - DOBRADIÇA DE AÇO. DOBRADIÇA DE AÇO; MEDINDO 02 POLEGADAS; DEVENDO A DOBRADIÇA SER ENTREGUE COM ACABAMENTO CROMADO; COM 02 ABAS E UM PINO; 04 FUROS; 02 EM CADA ABA; ACOMPANHADA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7178.
166	4	UNIDADE	4141520 BEC - CHAVE L 10mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO BIELA 10 MM; DOIS LADOS COM SEXTAVADO INTERNO DE MESMA BITOLA; EM AÇO CROMO-VANADIO; NIQUELADO/CROMADO; CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO; PAREDES FINAS; DE COMPRIMENTO TOTAL +/- 254 MM.
167	5	UNIDADE	4143515 BEC - SERROTE PARA CARPINTEIRO 18". SERROTE; TIPO PROFISSIONAL; COM LÂMINA EM AÇO C75; COM 01 MM DE ESPESSURA; DENTES COM DUREZA 62HRS; TEMPERADOS; TRAVADOS E AFIADOS; MEDINDO 18"; COMPRIMENTO 450 MM; COM CABO DE MADEIRA; FORMATO ANATÔMICO PARA UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS 45º E 90º; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA PARA PRESERVAÇÃO DOS DENTES.
168	5	UNIDADE	4143515 BEC - SERROTE PARA CARPINTEIRO 18". SERROTE; TIPO PROFISSIONAL; COM LÂMINA EM AÇO C75; COM 01 MM DE ESPESSURA; DENTES COM DUREZA 62HRS; TEMPERADOS; TRAVADOS E AFIADOS; MEDINDO 22"; COMPRIMENTO 550 MM; COM CABO DE MADEIRA; FORMATO ANATÔMICO PARA UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS 45º E 90º; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA PARA PRESERVAÇÃO DOS DENTES.
169	500	UNIDADE	4199650 BEC - LAMINA DE SERRA MANUAL; EM AÇO BI-METAL; COM 24 DENTES; MEDINDO (C X L X E) 300mm. LÂMINA PARA SERRA MANUAL; EM AÇO BI-METAL; COM 24 DENTES; MEDINDO 300 MM.
170	40	UNIDADE	4205634 BEC - CAIXA DE DESCARGA. CAIXA DE DESCARGA; EM POLIETILENO; FURO INFERIOR DE 50 MM E FURO SUPERIOR DE 100 MM; NO FORMATO RETANGULAR; NA COR BRANCA; MEDINDO 270 MM; DE LARGURA X 130 MM DE PROFUNDIDADE X 305 MM DE ALTURA; COM CAPACIDADE DE 06 LITROS; DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE SISTEMA DE DESCARGA DE CORDÃO E BÓIA.
171	15	UNIDADE	4208030 BEC - DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM MADEIRA; DO TIPO LISA; COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 19 X 29 CM; UTILIZADA PARA ALISAMENTO DE REBOCO DE PAREDES. DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM MADEIRA; DO TIPO LISA; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 19 X 29 CM; UTILIZADA PARA ALISAMENTO DE REBOCO DE PAREDES.
172	15	KILO	421260 BEC - PREGO COM CABEÇA; EM FERRO; MEDINDO 12X12. PREGO COM CABEÇA; EM FERRO; MEDINDO 12 X12.
173	15	KILO	421278 BEC - PREGO COM CABEÇA; EM FERRO; MEDINDO 10X10. PREGO COM CABEÇA; EM FERRO; MEDINDO 10 X 10.
174	10	PEÇA	4228766 BEC - MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; FORMATO RETANGULAR; PESANDO 1 KG; COM CABO DE MADEIRA; ACONDICIONADA EM MATERIAL APROPRIADO. MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; FORMATO RETANGULAR; PESANDO 01 KG; COM CABO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			DE MADEIRA; ACONDICIONADA EM MATERIAL APROPRIADO.
175	5	UNIDADE	4255372 BEC - CHAVE COMBINADA 32MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
176	25	UNIDADE	4263162 BEC - CADEADO 45mm. CADEADO; CORPO LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE 45 MM; ALTURA MÍNIMA DE 37 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 16 MM; HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR; ALTURA MÍNIMA DE 27 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS HASTES DE 27 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 8,0 MM; COM 05 PINOS; COM CHAVES TIPO COMUM; COM DUAS CHAVES; CONFORME A NORMA NBR 15271.
177	35	UNIDADE	4282159 BEC - ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO. ASSENTO SANITÁRIO; DE BASE (ARCO) SOPRADO EM POLIETILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM COBERTURA TOTAL; PARA BACIA DE TODOS OS FABRICANTES (UNIVERSAL) DE FORMATO OVAL; DEVERÁ SER FORNECIDO COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS DE FIXAÇÃO EM NYLON; ASSENTO MEDINDO (438 X 371) MM (COMP X LARG) ;31 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; E (150 E 165) MM ENTRE PARAFUSOS.
178	25	UNIDADE	4307739 BEC - CADEADO 25mm. CADEADO; CORPO LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE 25 MM; ALTURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 26 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 13 MM; HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR; ALTURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 17 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS HASTES DE 13,3 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 4,5 MM; COM 04 PINOS; COM CHAVES TIPO COMUM; COM DUAS CHAVES; CONFORME A NORMA NBR 15271.
179	80	PEÇA	4315596 BEC - TABUA 30CM TÁBUA DE MADEIRA; ESPÉCIE APULEIA LEIOCARPA; CONHECIDA COMO GARAPEIRA, GARAPA, MUIRAJUBA; COM COMPRIMENTO DE 6,0 METROS; LARGURA DE 30 CM; ESPESSURA DE 2,5 CM; DEVENDO SER ENTREGUE COM CORTE BRUTO; SEM ACABAMENTO; MADEIRA COM DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL) OBRIGATÓRIO; FORNECEDOR COM CADASTRO VÁLIDO NO CADMADEIRA.
180	25	UNIDADE	4319150 BEC - CADEADO 20mm. CADEADO; CORPO LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE 20 MM; ALTURA MÍNIMA DE 23 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR; ALTURA MÍNIMA DE 17 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS HASTES DE 12 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM; COM 04 PINOS; COM CHAVES TIPO COMUM; COM DUAS CHAVES; CONFORME A NORMA NBR 15271.
181	5	UNIDADE	4321820 BEC - DESEMPENADEIRA DE AÇO. DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM AÇO SAE 1070, ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA; DO TIPO LISA COM CABO DE MADEIRA EXÓTICA OU DE REFLORESTAMENTO; MEDINDO 120 X 300 MM; COM ESPESSURA DE 0,6 MM. UTILIZADA PARA ALISAMENTO DE REBOCO DE PAREDES.
182	10	UNIDADE	4321820 BEC - DESEMPENADEIRA DE AÇO. DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM AÇO TEMPERADO DO TIPO DENTADA 23 (VINTE E TRÊS) DENTES; COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 12 X 26 CM; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS COLANTES PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS.
183	80	PEÇA	4333985 BEC - SARRAFO 05 CM SARRAFO DE MADEIRA; ESPÉCIE APULEIA LEIOCARPA; CONHECIDA POPULARMENTE COMO GARAPA, GARAPEIRA; MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA; ESPESSURA 2,5 CM; COM COMPRIMENTO DE 5,0 METROS; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA; MADEIRA SECA; MADEIRA COM DOF OBRIGATÓRIO; FORNECEDOR COM CADASTRO VÁLIDO NO CADMADEIRA.
184	15.000	UNIDADE	4345045 BEC - TIJOLO TIJOLO MACIÇO; CERÂMICO PARA ALVENARIA; MEDINDO 190 MM DE COMPRIMENTO X 90 MM DE LARGURA X 57 MM DE ALTURA; TIPO COMUM; COR VERMELHA; CATEGORIA B (RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO FCK 2,5 MPA); FABRICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 7170 E NBR 8041.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

185	10.000	UNIDADE	4345207 BEC - TIJOLO BAIANO BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO; MEDINDO 09 CM DE LARGURA X 14 CM DE ALTURA X 24 CM DE COMPRIMENTO; TIPO BAIANO; COM FORMATO RETANGULAR; COM 06 FUROS; PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO; CONFORME NORMA ABNT NBR 15270-1.
186	5	UNIDADE	4348656 BEC - CHAVE COMBINADA 30MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
187	390	METRO	435400 BEC - SARRAFO DE 15 CM SARRAFO DE MADEIRA; ESPÉCIE PINUS SPP; CONHECIDA POPULARMENTE COMO PINUS; MEDINDO 15,0 CM DE LARGURA; ESPESSURA 2,5 CM; COM COMPRIMENTO DE 3,0 METROS; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, BRUTO, NATURAL; MADEIRA EXÓTICA; DISPENSADA DO CADMADEIRA.
188	20	PEÇA	4367367 BEC - PORTA DE MADEIRA 0,92Cm. PORTA DE MADEIRA; TIPO ENCABEÇADA; SEMI-OCA; LISA; ESPÉCIE MICROPHOLIS VENULOSA; CONHECIDA POPULARMENTE COMO CURUPIXÁ; GUAJARÁ. ROSADINHO; SALGUEIRO; MEDINDO 2,10 MT DE ALTURA X 0,72 MT DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 35 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM EMENDAS; LIXADAS; SEM ACESSÓRIOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE XOM PLÁSTICO; CONTENDO NOME E CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.
189	20	PEÇA	4367367 BEC - PORTA DE MADEIRA 0,92Cm. PORTA DE MADEIRA; TIPO ENCABEÇADA; SEMI-OCA; LISA; ESPÉCIE MICROPHOLIS VENULOSA; CONHECIDA POPULARMENTE COMO CURUPIXÁ; GUAJARÁ. ROSADINHO; SALGUEIRO; MEDINDO 2,10 MT DE ALTURA X 0,82 MT DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 35 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM EMENDAS; LIXADAS; SEM ACESSÓRIOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE XOM PLÁSTICO; CONTENDO NOME E CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.
190	20	PEÇA	4367367 BEC - PORTA DE MADEIRA 0,92Cm. PORTA DE MADEIRA; TIPO ENCABEÇADA; SEMI-OCA; LISA; ESPÉCIE MICROPHOLIS VENULOSA; CONHECIDA POPULARMENTE COMO CURUPIXÁ; MEDINDO 2,10 MT DE ALTURA X 0,92 MT DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 35 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM EMENDAS; LIXADAS; SEM ACESSÓRIOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE XOM PLÁSTICO; CONTENDO NOME E CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.
191	50	PEÇA	4370023 BEC - VEDA CALHA ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE SOLVENTE ORGÂNICO; RESINAS SINTÉTICAS; BORRACHAS TERMOPLÁSTICAS E ADITIVOS; APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO VISCOZO; COR TRANSPARENTE (INCOLOR) OU COR ALUMÍNIO; TIPO VEDA CALHA; PARA VEDAÇÃO DE CALHAS; TELHAS; RUFOS; PINGADEIRAS GALVANIZADAS; SELANTES PARA MADEIRA; METAL; FIBROCIMENTO; ACONDICIONAMENTO EM TUBO OU BISNAGA; PRODUTO VEDANTE QUE DISPENSA USO DE SOLDA; VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.
192	100	PEÇA	4370023 BEC - VEDA CALHA SELANTE A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS , EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 285 GRAMAS .
193	10	UNIDADE	4374290 BEC - BROCA DE WIDEA 6mm. BROCA PARA CONCRETO; TIPO SDS PLUS (ENCAIXE RÁPIDO); CORPO EM AÇO CROMO-VANADIO; COM PASTILHA DE METAL NA PONTA (WIDEA) DE 06 MM; DE DIÂMETRO; COM COMPRIMENTO DE 160 MM.
194	100	PEÇA	4374886 BEC - SARRAFO 10 CM. SARRAFO DE MADEIRA; ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM; CONHECIDA POPULARMENTE COMO CEDRINHO OU QUARUBANA; MEDINDO 10,0 CM DE LARGURA; ESPESSURA 2,5 CM; COM COMPRIMENTO DE 4,0 METROS; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA; MADEIRA SECA; MADEIRA COM DOF OBRIGATÓRIO; FORNECEDOR COM CADASTRO VÁLIDO NO CADMADEIRA.
195	30	UNIDADE	4413350 BEC - GUARNIÇÃO DE MADEIRA P/PORTA. GUARNIÇÃO DE MADEIRA; TIPO LISA; PARA PORTA; ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM CONHECIDA POPULARMENTE COMO CEDRINHO OU QUARUBARANA; MEDINDO 2,10 X 0,90 MT; DE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			COMPRIMENTO; LARGURA 06 CM; COM ESPESSURA DE 1,5 CM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA; PARA PINTURA COM VERNIZ; MADEIRA COM DOF DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL) OBRIGATÓRIO; FORNECEDOR COM CADASTRO VÁLIDO OBRIGATÓRIO NO CADMADEIRA.
196	25	UNIDADE	4426290 BEC - CADEADO 60mm. CADEADO; CORPO LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE 60 MM; ALTURA MÍNIMA DE 47 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; ALTURA MÍNIMA DE 35 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS HASTES DE 33MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 10,0 MM; COM 05 PINOS; COM CHAVES TIPO COMUM; COM DUAS CHAVES; CONFORME A NORMA NBR 15271.
197	200	UNIDADE	4454596 BEC - BUCHA P/TORNEIRA 1/2"
198	200	UNIDADE	4454596 BEC - BUCHA P/TORNEIRA 1/2" VEDANTE DE TORNEIRA; DE PVC; DE 1/2"; NA CRO PRETA E BRANCA.
199	300	UNIDADE	4454618 BEC - BUCHA P/TORNEIRA 3/4
200	300	UNIDADE	4454618 BEC - BUCHA P/TORNEIRA 3/4 VEDANTE PARA TONEIRA; DE PVC; DE 3/4"; NA COR BRANCO E PRETO.
201	5	UNIDADE	454699 BEC - GRIFO 36" CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTO CARBONO FORJADO , CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO E COM ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA .
202	10	UNIDADE	4588967 BEC - PNEU 3.25 - 8 , NOVO , PARA CARRINHO DE MÃO . PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA; 3.25 X 8"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA MAQUINA PARA CARRINHO DE MAO; COM ROLAMENTO DE ROLETE; CAPACIDADE MÍNIMA 10KG
203	10	UNIDADE	500704 BEC - RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; EM ALUMÍNIO; MEDINDO 2,00 M COMP.X 5,00CM DE LARG. X 2,00CM ESP. RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; EM ALUMÍNIO; MEDINDO 2,00 METROS COMPRIMENTO X 5,00 CM DE ESPESSURA.
204	15	KILO	502243 BEC - PREGO COM CABEÇA; EM FERRO; MEDINDO 13X15. PREGO COM CABEÇA; EM FERRO; 13 X 15.
205	30	UNIDADE	563650 BEC - LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 6"; MODELO TRIANGULAR; AFIANÇA DE MOTO-SERRA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. LIMA FINA COM CABO (PLÁSTICO) PARA MOTOSERRA 8" X 3/16" .
206	5	UNIDADE	604585 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 24"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE ATE 3"; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR , MORDENTE FORJADO EM AÇO CROMO , CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA . MEDIDA 24" .
207	3	UNIDADE	604585 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 24"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE ATE 3"; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 24". CAPACIDADE DE ABERTURA DE 03"; CABO EM FERRO FUNDIDO PINTADO.
208	3	UNIDADE	615340 BEC - CHAVE COMBINADA 11mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 11 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 160 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
209	5	UNIDADE	615340 BEC - CHAVE COMBINADA 11mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

210	3	UNIDADE	615358 BEC - CHAVE COMBINADA 13MM CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 13 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 188 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
211	5	UNIDADE	615358 BEC - CHAVE COMBINADA 13MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
212	3	UNIDADE	615366 BEC - CHAVE COMBINADA 15mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 15 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 214 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
213	5	UNIDADE	615366 BEC - CHAVE COMBINADA 15mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
214	3	UNIDADE	615374 BEC - CHAVE COMBINADA 17mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 17 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 236 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
215	5	UNIDADE	615374 BEC - CHAVE COMBINADA 17mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
216	3	UNIDADE	615412 BEC - CHAVE COMBINADA 12mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 12 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 170 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
217	5	UNIDADE	615412 BEC - CHAVE COMBINADA 12mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
218	4	PEÇA	615498 BEC - CHAVE L 15mm CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO BIELA 15 MM; DOIS LADOS COM SEXTAVADO INTERNO DE MESMA BITOLA; EM AÇO CROMO-VANADIO; NIQUELADO/CROMADO; CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO; PAREDES FINAS; DE COMPRIMENTO TOTAL +/- 254 MM.
219	50	PAR	616109- BEC - PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO. PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS; DE LATÃO; DO TIPO DA CABEÇA LATÃO NIQUELADO; TIPO PORCA CALOTA; NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE ESPESSURA 1/4" X 7,5 CM DE COMPRIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA S8 E ARRUELA NIQUELADA; PARA SER UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO.
220	10	UNIDADE	616559 BEC - BROCA HELICOIDAL; DE "AÇO RÁPIDO; COM DIÂMETRO DE 7/16"; HASTE PARALELA. BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO; COM DIÂMETOR DE 7/16"; HASTE PARALELA.
221	5	UNIDADE	621315 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 8"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.1/16; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR , MORDENTE FORJADO EM AÇO CROMO , CABO COM PINTURA ELETROSTÁTICA . MEDIDA 8" .
222	3	UNIDADE	621315 BEC - GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 8"; CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.1/16; CABO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO. GRIFO; CABEÇA E CASTANHA EM AÇO; MEDINDO 08". CAPACIDADE DE ABERTURA DE 1.3/16;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			CABO EM FERRO FUNDIDO PINTADO.
223	10	UNIDADE	628360 BEC - REGADOR; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 10 LITROS. REGADOR; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 10 LITRO.
224	50	BARRA	630713 BEC - TUBO PVC 20MM COLA CONFECCIONADO EM PVC NA COR MARRON , BARRA COM 6,00 METROS .
225	50	BARRA	630713 BEC - TUBO PVC 20MM COLA TUBO DE PVC RÍGIDO JS; EM PVC RÍGIDO DE 02"; NA COR MARRON; COM 06 METROS; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; CIOM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 15 MM (1/2 POLEGADA).
226	10	UNIDADE	631396 BEC - BROCA HELICOIDAL; "DE AÇO RÁPIDO; COM DIÂMETRO DE 1/2"; HASTE PARALELA. BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO; COM DIÂMETRO DE 1/2"; HASTE PARALELA.
227	10	UNIDADE	645672 BEC - MARRETA; EM AÇO FORJADO ESPECIAL; COM 280 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA POLIDA; PESANDO 1500 GRAMAS; COM CABO EM MADEIRA. MARRETA; EM AÇO FORJADO ESPECIAL COMM 280 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA POLIDA; PESANDO 1500 GRAMAS; COM CABEÇA DE MADEIRA.
228	10	UNIDADE	680338 BEC - FOICE; MANUAL TIPO ROÇADEIRA; COM CABO DE MADEIRA. FOICE; MANUAL TIPO ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA.
229	60	UNIDADE	712701 BEC - LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 10"; MODELO CHATA BASTARDA. LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 10"; MODELO CHATA BASTARDA.
230	10	UNIDADE	712884 BEC - BROCA HELICOIDAL; "DE AÇO RÁPIDO; COM DIÂMETRO DE 7/32"; HASTE PARALELA. BROCA HELICOIDAL; AÇO RÁPIDO; COM DIÂMETRO DE 7/32"; HASTE PARALELA.
231	15	UNIDADE	723630 BEC - MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; FORMATO OITAVADO; ACABAMENTO PINTADO; FACE POLIDA; PESANDO 500 GRAMAS; COM CABO DE MADEIRA; CABO EM MADEIRA. MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; FORMATO OITAVADO; ACABAMENTO PINTADO; FACE POLIDA; PESANDO 500 GRAMAS; COM CABO DE MADEIRA.
232	15	UNIDADE	723649 BEC - MARTELO; PARA PEDREIRO; PESANDO 500 G; MEDINDO 127 MM; CABEÇA EM AÇO FORJADO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA. MARTELO; PARA PEDREIRO; PESANDO 500 GRAMAS; MEDINDO 127 MM; CABEÇA EM AÇO FORJADO POLIDO; COM CABO DE MADEIRA.
233	10	UNIDADE	745758 BEC - BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO; COM DIÂMETRO DE 8 mm; HASTE PARALELA. BROCA HELICOIDAL; DE AÇO RÁPIDO; COM DIÂMETRO DE 08 MM; HASTE PARALELA.
234	5	UNIDADE	847771 BEC - CHAVE INGLESA 12 POL CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO , CABO EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000VCA. , CHAVE AJUSTÁVEL COM ESCALA MÉTRICA NA CABEÇA , ABERTURA MÁXIMA DA BOCA DE 35MM .
235	3	UNIDADE	879355 BEC - CHAVE COMBINADA 10mm. CHAVE PARA MANUTENÇÃO; TIPO COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA; 10 MM; COMPRIMENTO TOTAL +/- 150,5 MM; AÇO CROMO/VANADIO; PAREDES FINAS; INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO - BOCA 15º / ESTRELA 10º.
236	5	UNIDADE	879355 BEC - CHAVE COMBINADA 10mm. CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			MESMA MEDIDA .
237	30	UNIDADE	969877 BEC - TE 40mm COLA-ESGOTO
238	5.000	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON ABRACADEIRA DE FIXACAO; DE NYLON 6.6, AUTO-EXTINGUIVEL; PARA UTILIZAR EM FIXACAO DE FIOS E CABOS; NA COR PRETA; PARA SER ENTREGUE COM AUTO TRAVAMENTO; COM DIAMETRO DE 22 MM (MAXIMO DE AMARRACAO), 100 X 2,5 MM (COMP. X LARG.), TENSAO DE RUPTURA MIN 8 KG;
239	50	PEÇA	CARRETEL PARA ROCADEIRA CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADEIRAS STHIL .
240	5	UNIDADE	CHAVE CATRACA C/ENC. 1/2 CHAVE CATRACA REVERSÍVEL , CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO , CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO , TRABALHA EM SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO . ENCAIXE : 1/2" .
241	5	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 1.1/16 CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
242	5	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 1.5/16 CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
243	5	PEÇA	CHAVE COMBINADA 26 MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
244	5	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 29MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
245	5	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 31MM CONFECCIONADA EM AÇO ALTO CARBONO , ACABAMENTO NIQUELADO , ESTRELA E BOCA DA MESMA MEDIDA .
246	20	UNIDADE	CORRENTE 36 DENTES PARA MOTOSERRA CORRENTE SEMI-QUADRADA PARA MOTO SERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : - PARA SABRE DE 16" - 30 DENTES - PASSO : 3/8"
247	20	UNIDADE	CORRENTE 36 DENTES PARA MOTOSERRA CORRENTE SEMI-QUADRADA PARA MOTO SERRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : - PARA SABRE DE 20" - 36 DENTES - PASSO : 3/8"
248	15	UNIDADE	FACÃO FACÃO; PARA MATO EM AÇO TEMPERADO CARBONO; TAMANHO GRANDE 20"; COM CABO EM POLIPROPILENO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

249	10	UNIDADE	FACÃO FACÃO; EM AÇO LÂMINA DE 14" PARA CORTE DE CANA COM 355,60MM; CABO DE MADEIRA DE 30 CM.
250	20	ROLO	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA FIO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CARRETEL DE ROÇADEIRA, MODELO QUADRADO, DIMENSÕES: ESPESSURA DE 3MM E COMPRIMENTO DE 12 METROS.
251	30	UNIDADE	LIMA GROSSA P/ MOTOSSERRA LIMA GROSSA COM CABO (PLÁSTICO) PARA MOTOSSERRA 8" X 3/16" .
252	10	UNIDADE	LIMA GROSSA P/ MOTOSSERRA LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 06"; MODELO TRIANGULAR; AFIAÇÃO DE MOTOSSERRA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.
253	15	UNIDADE	MARTELO MARTELO; DE UNHA ; PESANDO 400 GRAMAS; MEDINDO 25 MM; AÇO POLIDO E CABO ENVERNIZADO.
254	25	UNIDADE	METRO DE MADEIRA METRO; DE MADEIRA; TIPO SIMPLES; COM (02) METROS.
255	60	UNIDADE	PA C/ CABO PÁ; EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE; COM PONTA REDONDA.
256	10	PEÇA	PONTEIRO MANUAL PONTEIRO; EM AÇO CARBONO; MEDINDO 12"; NO FORMATO REDONDO; PONTIAGUDO; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.
257	200	UNIDADE	REPARO PARA VALVULA LORENZETTI P20,P21,P41,E L20
258	10	UNIDADE	RODA COMPLETA PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, MEDIDA 3,25" X 8", CAPACIDADE DE CARGA: 2 LONAS, CARGA MÁXIMA: 150 KG, PRESSÃO MÁXIMA (IBS/POL2) 28, MEDIDA DA CÂMARA: MG-8.
259	10	UNIDADE	SABRE 20" 36 DENTES SABRE 20" (51,0MM) PONTE ROLANTE PARA MOTOSSERRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PASSO: 3/8" - CALIBRE: 0.058" - Nº DE ELOS: 72E - TAMANHO (CM): 56 X 15 X 5 (C X L X E) .
260	10	UNIDADE	SABRE MOTOSSERRA 30 DT SABRE 16" (41,0MM) PONTE ROLANTE PARA MOTOSSERRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PASSO: 3/8" - CALIBRE: 0.058" (1,5MM) - Nº DE ELOS: 60E - TAMANHO (CM): 56 X 15 X 5 (C X L X E) .
261	1	UNIDADE	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM EXTENSÃO ADICIONAL DA MESA PARA A ESQUERDA, EXTENSÕES TRASEIRA E LATERAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			COMPARTIMENTO PARA GUARDAR ACESSÓRIOS , POTÊNCIA : 1.500 WATTS , RPM : 4.500 , DIÂMETRO DO FURO : 1" , DIÂMETRO DO DISCO : 255MM , DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) : 984 X 726 X 333 (C X L X A) . ACESSÓRIOS INCLUSOS : - LÂMINA DE SERRA / GUIA RETA / GUIA TRANSFERIDORA / CHAVE 19 / CHAVE SOQUETE E CONDUTOR PLÁSTICO .
262	2	UNIDADE	SERRA CIRCULAR P/MADEIRA 220V BASE RÍGIDA DE ALUMINIO , TAMP A EM AÇO , CARÇAÇA DO MOTOR : PLANA , CORTES EM ÂNGULO DE ATÉ 50 GRAUS , POTÊNCIA : 2.000 WATTS , RPM : 4.100 , DIÂMETRO DA LÂMINA : 235MM , COMPRIMENTO TOTAL APROX . : 380MM , CABO DE ENERGIA (COMPRIMENTO MÍNIMO) : 2,5 METROS , 220 VOLTS .
263	1	UNIDADE	SERRA DE MARMORE COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS : - POTÊNCIA : 1.200 WATTS - ROTAÇÃO EM VAZIO : 13.000 - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE : 32MM - DIÂMETRO DO DISCO : 20MM - DIÂMETRO DA LÂMINA : 110MM - VOLTAGEM : 220 V
264	30	UNIDADE	SIFAO PVC BRANCO TIPO COPO PARA PIA ,BITOLA 1X1 1/2" COM CANOPLA
265	30	UNIDADE	SIFAO PVC TIPO COPO C/TUBO SANFONADO
266	10	UNIDADE	TALHADEIRA TALHADEIRA; AÇO CROMO-VANADIO; LARGURA DE 19 MM; COMPRIMENTO DE 175 MM; HASTE SEXTAVADA DE 14 MM; COM PROTEÇÃO ISOLANTE; ACABAMENTO OXIDADO.
267	10	UNIDADE	TALHADEIRA TALHADEIRA; DE AÇO CROMO-VANADIO; MEDINDO (22 X 200) MM; ACABAMENTO FOSFATIZADO.
268	10	UNIDADE	TALHADEIRA TALHADEIRA; EM AÇO CROMO-VANADIO; OITAVADA SEM ISOLAÇÃO; MEDINDO 100 MM; COMPRIMENTO 12 MM DE PONTA; ACABAMENTO OXIDADO; COM PELÍCULA ANTI-DESGLIZANTE; PESANDO 60 GRAMAS.
269	50	UNIDADE	TAMPAO 1 ROSCA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO , TIPO ROSCÁVEL , FORMATO TAMPÃO SEXTAVADO PARA BOCA DE CHAVE , COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO : 29,5MM .
270	50	UNIDADE	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DN600 , CLASSE 300 ARTICULADO COM TRAVAMENTO POR TRAVA ELÁSTICA .
271	30	UNIDADE	TE PVC DE ROSCA 1/2
272	30	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25 X 25MM
273	30	UNIDADE	TORNEIRA 1130 P/JARDIM LONGA MATERIAL METAL , ACABAMENTO CROMADO , ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA . BITOLA 3/4" .
274	20	UNIDADE	TORNEIRA MOVEL MATERIAL METAL , ACABAMENTO CROMADO , BICA MÓVEL , DIMENSÕES APROXIMADAS 24 X 8 X



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

			20 CM (A X L X C) . BITOLA 1/2" .
275	30	UNIDADE	TORNEIRA MOVEL MATERIAL METAL , ACABAMENTO CROMADO , BICA MÓVEL , DIMENSÕES APROXIMADAS 24 X 8 X 20 CM (A X L X C) . BITOLA 3/4" .
276	30	PEÇA	TORNEIRA MPS JRD 1130 1/2
277	30	UNIDADE	TORNEIRA P/LAVATORIO C-50 DN-15 VERTICAL
278	30	UNIDADE	TORNEIRA PARA PIA 18CM HORIZONTAL C23
279	30	UNIDADE	TORNEIRA PARA TANQUE 3/4 TORNEIRA TRADICIONAL , MATERIAL METAL CROMADO , BICA BAIXA , TIPO FIXA PAREDE .
280	4	UNIDADE	TRENA TRENA; DE FIBRA DE VIDRO; TIPO SIMPLES; MEDINDO 100 METROS.
281	15	UNIDADE	TRENA TRENA; FIBRA DE VIDRO; SIMPLES; DE 20 METROS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
282	20	UNIDADE	UNIAO INTERNA 1/2 UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA , CONFECCIONADO EM POLIETILENO NA COR PRETA , COM PONTA TIPO ESPIGÃO .
283	30	UNIDADE	UNIAO INTERNA 3/4 P/MANGUEIRA UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA , CONFECCIONADO EM POLIETILENO NA COR PRETA , COM PONTA TIPO ESPIGÃO .
284	20	PEÇA	UNIAO SOLD UNIÃO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO INTERNO DE 1/2" CONFECCIONADO EM PVC NA COR MARRON , COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50,00MM .
285	30	PEÇA	UNIAO SOLD UNIÃO SOLDÁVEL DIÂMETRO INTERNO DE 3/4" , CONFECCIONADO EM PVC NA COR MARRON , COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50,00MM .
286	20	UNIDADE	VALVULA AMERICANA CROMADA DIMENSÕES : 3.1/2" X 1.1/2" .
287	30	UNIDADE	VALVULA DE PVC P/ LAVATORIO 7/8
288	10	UNIDADE	VALVULA HIDRA 1.1/2
289	30	UNIDADE	VALVULA PARA MICTORIO MATERIAL LIGA DE COBRE , ACABAMENTO CROMADO , COM CANOPLA E FLEXÍVEL DE +/- 300,00MM .
290	20	UNIDADE	VALVULA TANQUE ROSCA 1 1/2 PVC BRANCO

3- DA ORDEM DE ENTREGA

3.1. Entregas parceladas.

3.2 – A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

3.3 - A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

3.4 - O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.5 - O prazo máximo para o início da entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

3.6- O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

3.7 – A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

4- SANÇÕES

4.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a receber a respectiva Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou termo equivalente caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

4.2.1. Advertência por escrito;

4.2.2. Multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

4.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

4.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

4.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

4.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé;

4.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

4.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

4.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 4.1 e 4.2.

4.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

4.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

4.7. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis.

5-ESCLARECIMENTOS Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço especificado para realização da sessão, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3607-1000 ramal 1013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
 (Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
 (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1105/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.638.714/0001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.352/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ:
 Representante Legal:
 CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ:
 Representante Legal:
 CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

2 - Características:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DE MATERIAIS

2.1. Entregas parceladas.

2.2 – A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.3- O prestador de material que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.4- O prazo máximo para a entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

2.5- Os materiais serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;

2.6- O responsável pelo recebimento fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica (DANFE) podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

2.7 – A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, Autorização de Fornecimento ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica (DANFE), será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Entregar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 23/2016 e nesta Ata, os produtos e materiais objeto deste ajuste.

5.2- Substituir no prazo ajustado, após notificação, o(s) materiais(s) recusado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos materiais.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do material.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.

7.3. No caso da não entrega dos materiais no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 23/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer ação decorrente presente Ata de Registro de Preços, assim como ao cumprimento das obrigações dela decorrentes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, .. de de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1105/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 23/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1105/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 23/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1105/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

PROCESSO INTERNO Nº 1105/2016

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 23/2016;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital 23/2016** e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)

CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1.105/16

Folha _____

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TUBOS E CONEXÕES, BEM COMO UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

ADVOGADO(S): MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA
MEIRE XAVIER SIMÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) FACULTATIVO. INDICAR QUANDO JÁ CONSTITUÍDO